



Ofício n. 54/2022

Salvador, 20 de setembro de 2022

**A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior
Diretor-Geral da Universidade Corporativa - UNICORP
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.**

Nesta

Assunto: *Contratação de Instrutores pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para ministrar 4 (Quatro) Turmas do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais.*

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo permanente de aperfeiçoamento dos servidores, conciliadores e colaboradores dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSCS, informamos que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, de acordo com a Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos, prevista em sua Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010 do CNJ; o Código de Processo Civil de 2015; a Resolução da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado - Enfam nº 3 de 2017; o Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos, de 13/04/2020 do CNJ; a Lei de Mediação nº 13.140/2015 e a Portaria de Reconhecimento nº 17 de 28 de junho de 2018, com o apoio e alinhamento desta colenda UNICORP, pretende oferecer, neste segundo semestre do ano de 2022, mais 3 (três) turmas - 81, 82 e 84 do *Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais na modalidade virtual/online (videoconferências) e a turma 83 na modalidade presencial* a partir do mês de outubro do ano corrente - Módulo Teórico de 40 (quarenta) horas aula e mais 60 (sessenta) horas aula - Módulo Prático (Estágio Supervisionado).

Em observância à Resolução do CNJ nº 125/2010; Resolução da Enfam nº 03/2017; Portaria da Enfam nº 17/2018; Art. 18 do Regulamento do CNJ - Das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos, bem como ao art 1.º da Resolução TJBA nº 22 de 25 de novembro de 2008 c/c a Resolução TJBA nº 05, de 21 de julho de 2010; art. 1º, incisos I, II, III, IV alíneas "a" e "b"; art 6º § 1º inciso II do Regimento Interno da UNICORP e sua Instrução Normativa 001/2020, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC solicita a contratação de Instrutores, certificados pelo CNJ, para a realização dos módulos teóricos e práticos (Estágio Supervisionado), conforme determinação do próprio Conselho Nacional de Justiça, através das Resoluções do Conselho, no intuito de formar mediadores e conciliadores, sendo estes servidores e auxiliares da justiça, **principalmente aqueles que atuam diretamente nos CEJUSCs da Capital e Interior da Bahia.**

O Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais objetiva capacitar os discentes, na teoria e prática, para compreensão da condução a uma solução consensual do conflito, aventado pelas partes, atendendo o interesse de todos, fomentando a responsabilidade dos interessados e a cultura de paz, além de possibilitar a compreensão para utilização dos métodos de mediação e conciliação, mediante a realização de sessões, bem como orientar os participantes à utilização de técnicas e ferramentas para a solução dos conflitos, com restabelecimento do diálogo entre os envolvidos.

Esclarecemos que para acompanhar os 20 (vinte) alunos de cada curso (lista que será encaminhada oportunamente), o NUPEMEC contará com 2 (dois) instrutores em codocência no módulo teórico, que possui 40 (quarenta) horas aula. No Estágio Supervisionado, que é o módulo prático, o mínimo é de 60 (sessenta) horas aula, e deverá ocorrer logo após o término do módulo teórico, com prazo de 12 (doze) meses para conclusão, eventualmente, prorrogado, mediante justificativa, conforme descrito no parágrafo único do art. 9 do Regulamento do Curso de Formação em Mediação Judicial e Conciliação, elaborado pelo





Nupemec/TJBa. Esclarecemos também, que nem todos os alunos conseguem terminar o estágio supervisionado, por este motivo, o pagamento do módulo prático deverá acontecer por aluno certificado, conforme propostas anexas.

Mister salientar, que compreendemos o prazo determinado pela Instrução Normativa nº 001/2020, da Unicorp. Porém, é preciso ressaltar que as 4 (quatro) Turmas dos Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais deverão ser ministradas neste segundo semestre. **As turmas 81, 82 e 84 serão realizadas na modalidade virtual/online (videoconferência) em Plataforma do LifeSize**, disponibilizada pelo NUPEMEC e a turma 83 **na modalidade presencial**, com o apoio operacional da UNICORP. As inscrições e matrículas serão realizadas pelo Sistema CONCILIAJUD do Conselho Nacional de Justiça e os certificados serão emitidos pelo próprio sistema, ou seja, a operacionalização dos Cursos, neste sentido, será realizada pelo NUPEMEC, via sistema do CNJ, conforme o Regulamento das Ações de Capacitação/2020 do CNJ.

Embora a Instrução Normativa 001/2020 da Unicorp estabeleça 60 (sessenta) dias para a contratação de cursos e facilitadores, solicitamos, por gentileza, alinhamento com a Escola Judicial, para a realização dos cursos em período menor que os 60 (sessenta) dias estabelecidos, devido a demanda dos Cejuscs pré processuais que estão sendo instalados em nossa capital e interior. Em sendo assim, solicitamos apoio de cunho financeiro a esta colenda Universidade, no sentido de contratar os Instrutores, para o início das turmas, bem como duas salas, projetor, cadeiras, notebook, água, etc, para a realização da turma 83, que será presencial.

Os Módulos Teóricos acontecerão no turno matutino, de 9h às 13h, podendo acontecer também em turno vespertino, de 14h às 18h, a depender da disponibilidade do Instrutor e propostas apresentadas. As turmas serão realizadas a partir de outubro. As datas das turmas estão postas nas propostas e planos de aula, apresentados pelos Instrutores, porém, pode haver alteração e alinhamento, uma vez que a UNICORP está com várias demandas de cursos.

Para acompanhar estes módulos, do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, foram selecionados, pelo NUPEMEC, instrutores já revalidados neste ano de 2022, com capacidade de realizar o módulo teórico e prático, em codocência, são eles: **Karolinne de Oliveira Gomes Santana e Cristina Maria de Santana Tosta; Thiago Papaterra Boa Morte e Maria Victória Borja**, que detêm conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria, tornando singulares as propostas apresentadas, conforme demonstram os breves currículos.

Karolinne de Oliveira Gomes Santana- Graduada em Direito em 2002; Advogada desde 2003; Servidora do TJ/BA desde 2011, Mediadora Extrajudicial em atividade na estrutura do poder judiciário desde 2009;; Mediadora Judicial certificada pelo TJBA em 2012; Instrutora em Mediação Judicial e Extrajudicial certificada pelo CNJ desde 2013; Tutora de Mediação Judicial pelo CNJ em 2021; Capacitadora na área de Desenvolvimento de Habilidades Sócio Emocionais desde 2013; Prática em Comunicação Não violenta; Consultora, Desenvolvedora e Executora de projeto e conteúdo pedagógico na área de Comunicação Não Violenta, Mediação na Escola, Habilidades Sócio Emocionais e Negociais desde 2016; Certificada em Pratictioner em TimeLine Therapy(R) por Francesco Pellegatta 2017, certificada em Coach of Neuro-linguistic Programming por Francesco Pellegatta 2017 aprovado pela ABNLP, Practitioner of Neuro-Linguistic Programming por Francesco Pellegatta 2017 aprovado pela ABNLP.

Cristina Maria de Santana Tosta- Graduada em Pedagogia pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR (2006); Bacharela em Direito pela Faculdade Regional da Bahia (2011); Supervisora de CEJUSC-BA desde 2008, atuando como mediadora/conciliadora. Possui experiência na área de direito de família; Especialização em andamento Lato Sensu em Direito da Família e Mediação de Conflitos pela Universidade Cândido Mendes (UCAM-RJ); Titulada pela República Federativa do Brasil como Gran Comendadora da Soberana Ordem da Sociedade Intercontinental de Ciências Humanas, Jurídicas e Sociais; Curso de Arbitragem pelo Instituto de Conciliação e Arbitragem (ICAP) ; Mediadora Judicial e Conciliadora





habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA); Instrutora em Mediação Judicial pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Curso de Atualização em Mediação para Advogados Brasileiros habilitado pelo IIAMA- Instituto Internacional Acadêmico de Mediação- Faculdade Harvard Faculty Club Cambridge Boston- MA (2016).

Maria Victória Braz Borja Rodrigues- Mini-Currículo: Primeira Ouvidora e responsável pela implantação da Ouvidoria na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB). Primeira Vice-Coordenadora do Curso de Direito e docente na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) das cadeiras de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem. Fundadora do Instituto Brasileiro de Meios Adequados de Solução de Conflitos (IBMASC). Doutora em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Ex-Bolsista de pesquisa junto à Capes no Programa de Doutorado Sanduíche da Universidade de Vigo (Espanha). Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA). Advogada graduada pela Faculdade de Direito (UFBA). Pós Graduada em Negociação, Mediação e Resolução de Conflitos pela Universidade Católica do Porto (Portugal). Mediadora certificada pelo Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos (ICFML), para atuação internacional. Mediadora certificada pelo "Mediation Foundation Program", Columbia University School of Law (Nova York/EUA). Colaboradora do Programa Observatório da Pacificação Social (UFBA). Membro colaborador da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Bahia (OAB-BA). Mediadora Judicial pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA). Instrutora de Conciliação e Mediação pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Possui formação em Oficinas de Parentalidade e Divórcio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Possui diversas capacitações e cursos de médio e curto prazo no âmbito dos MASCs, nacionais e internacionalmente reconhecidos. Possui diversos artigos, capítulos de livros e livro publicados na área de gestão de conflitos.

Thiago Papaterra Boa Morte - Mini-Currículo: Coordenador do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Comarca de Camaçari (CEJUSC – Fórum Clemente Mariani). Mediador e Instrutor em Mediação Judicial, certificado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Consultor em Gestão de Conflitos do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Bahia (12º BPM - Camaçari). Supervisor-Adjunto do Núcleo de Mediação da Base Comunitária de Segurança de Camaçari (BCS – PHOC II). Professor-Convitado na Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes (ESA – OAB/BA). Professor da UniFAMEC (Faculdade Metropolitana de Camaçari). Ex-Presidente da Comissão de Mediação e Conciliação da OAB Subseção de Camaçari (2016-2018 / 2019-2021). Ex- Membro da Comissão de Mediação e Conciliação da OAB Seccional Bahia (2016- 2018 / 2019-2021), e Co-Fundador da Câmara de Mediação de Conflitos da OAB/BA. Advogado e Consultor em Gestão de Estratégica de Conflitos, com atuação preponderante na área cível. Bacharel em Direito pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB – Campus XIX). Pós-Graduado em Direito Processual Civil pela Faculdade Baiana de Direito e Gestão (FBD). Possui diversos cursos de formação complementar em mediação familiar, modelos integrados de mediação de conflitos, e transformação de conflitos, pela Universidade Católica do Salvador (UCSal), Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal (IMAP), e Instituto Arvorecer / Instituto Paz & Mente, com apoio da Cátedra de Paz da UNESCO – Innsbruck (Áustria), Mecon Brasil e Instituto Zep Tep.

Nas propostas apresentadas para as turmas 81 e 83, por **Karolinne de Oliveira Gomes Santana e Cristina Maria de Santana Tosta**, o investimento seria da seguinte maneira: **Para a turma 81**, o valor por cursista, referente ao módulo teórico (40 horas/aula) é de R\$ 960,00, ou seja, R\$ 9.600,00,00 (nove mil e seiscentos reais), após conclusão do módulo teórico. O módulo prático (60 horas/aula), o valor por cursista será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), embora somente pagos por cursista certificado. Total de R\$ 21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais para 20 (vinte) cursistas no módulo prático e teórico (100 horas/aula). **Vide proposta colacionada ao expediente.**

Para a turma 83, que presencial, o valor por cursista, referente ao módulo teórico (40 horas/aula) é de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais) ou seja, R\$ 10.200,00,00 (Dez mil e duzentos reais), após conclusão do módulo teórico. O módulo prático (60 horas/aula), o valor por cursista será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), embora somente pagos por cursista certificado. Total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais para 20 (vinte) cursistas no módulo prático e teórico (100





horas/aula). **Vide proposta colacionada ao expediente.**

Na proposta apresentada para as turmas 82 e 84, por **Thiago Papaterra Boa Morte e Maria Victória Braz Borja**, o investimento seria da seguinte maneira: o valor por cursista, referente ao módulo teórico (40 horas/aula) é de R\$ 960,00, ou seja, R\$ 9.600,00,00 (nove mil e seiscentos reais), após conclusão do módulo teórico. O módulo prático (60 horas/aula), o valor por cursista será de R\$ 1.000,00 (hum mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), embora somente pagos por cursista certificado. Total de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais para 20 (vinte) cursistas no módulo prático e teórico (100 horas/aula), que somando as duas turmas toma o montante de R\$ 78.400,00.

Imperioso destacar que os valores apresentados com relação ao módulo prático (estágio Supervisionado- mínimo de 60 h/a) somente serão pagos em sua integralidade com a comprovação da certificação do discente.

Ademais, vale registrar que, atentos aos princípios de economicidade, moralidade, eficiência e publicidade da Administração Pública, o NUPEMEC/BA manteve contato com outros Nupemecs dos Tribunais de Justiça dos Estados, a fim de realizar um levantamento da forma de pagamento e preços pagos, aos Instrutores dos Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, para servir de paradigma às propostas aqui apresentadas.

Assim sendo, pelas razões ora expostas, em sendo aquiescida a presente proposição, solicitamos de V. Exa. apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a viabilização dos procedimentos legais para a contratação *dos Instrutores, certificados pelo CNJ*, para acompanhamento das turmas do *Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais*.

Aproveito o ensejo para ratificar perante Vossa excelência, protestos de elevada admiração e especial apreço.

Respeitosamente,

MOACIR REIS
FERNANDES
FILHO:32587376572

Assinado de forma digital por
MOACIR REIS FERNANDES
FILHO:32587376572
Dados: 2022.09.21 11:08:38
-03'00'

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Coordenador do NUPEMEC/TJBA

